

Direito e Saúde



Ana Claudia Brandão
Juíza e Pós-doutora em Biodireito

Resolução nº 715 e saúde: a integração das religiões Afro no Sistema de Saúde Brasileiro

Queridos leitores, é com enorme prazer que trago este conteúdo escrito com muito carinho para vocês! Nesta oportunidade, vamos tratar da Resolução nº 715 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que tem sido objeto de polêmicas. Essa medida, que reconhece as religiões afro como "complementares ao SUS", levanta desafios que merecem um olhar criterioso, em especial quanto aos seus impactos na saúde dos brasileiros.

As religiões afro têm uma rica tradição no Brasil e a Resolução nº 715 busca reconhecê-las como parte integrante do sistema de saúde. Organizações como o Conselho Federal de Medicina (CFM) e outras entidades de saúde estão analisando a fundamentação e as implicações dessa inclusão da religião como terapia alternativa de saúde.

A resolução levanta questões complexas sobre a integração das práticas religiosas afro no Sistema Único de Saúde (SUS), já que a norma propõe que essas práticas sejam consideradas "complementares" às terapias médicas, o que gerou controvérsias e debates quanto ao alcance dessa classificação. Ela destaca o papel dos locais de culto afro na promoção da saúde, enfatizando uma abordagem holística. No entanto, é importante delimitar adequadamente cuidados de saúde e práticas religiosas, evitando possíveis desvios da abordagem clínica padrão e também o desprezo à medicina baseada em evidências.

Para além disso, a medida apresenta desafios significativos, como a abordagem sensível às crenças religiosas e a possível influência nas decisões médicas. As organizações médicas precisam ponderar sobre a universalidade dos cuidados de saúde e o respeito à diversidade cultural.

Por outro lado, a Resolução nº 715 lança luz sobre a interseção entre saúde e espiritualidade. É crucial um diálogo aberto e contínuo entre organizações médicas, comunidades religiosas e especialistas para garantir que essa medida seja abordada com equilíbrio e responsabilidade.

Sem dúvida, a integração das religiões afro no sistema de saúde é um passo ousado e inovador. No entanto, é essencial que essa medida seja implementada com cuidado e seriedade, garantindo que ela beneficie todos os envolvidos sem comprometer a cientificidade e sem pôr em risco a saúde dos vulneráveis. Fé e ciência caminham lado a lado em prol do bem-estar do indivíduo, podendo ser complementares, mas cada uma no seu campo próprio de aplicação, sob pena de, o desvirtuamento e a confusão entre ambas causarem mais malefícios que benefícios aos pacientes. A beneficência e a não-maleficência são princípios bioéticos que devem sempre fundamentar a tomada de decisões em matéria de saúde.

É louvável a preocupação da Resolução nº 715 com a integração da espiritualidade e da saúde no Brasil. No entanto, é fundamental que essa medida seja implementada com responsabilidade e transparência, extraindo o papel de cada uma delas na garantia da saúde das pessoas.

A integração das religiões afro no sistema de saúde é uma questão complexa que requer uma abordagem equilibrada e bem informada. Encorajo os leitores a buscar informações em instituições como o Conselho Federal de Medicina e o Ministério da Saúde, participar do diálogo público e contribuir para uma implementação ética e eficaz desta resolução. A colaboração entre organizações médicas, comunidades religiosas, especialistas e o público em geral é vital para garantir que essa medida seja abordada com o cuidado e a consideração que merece.

Obrigada!

anaclaudiabrandao_biodireito

anaclaudiadireitoesaude@gmail.com

A coluna Direito e Saúde é publicada quinzenalmente

Saúde reforça necessidade de vacinação

A nova variante da Ômicron foi registrada em 51 países e teve seu primeiro caso confirmado no Brasil. Paciente está curada

DA REDAÇÃO
COM AGÊNCIAS

O Ministério da Saúde informou que recebeu, na última quinta-feira (17), a notificação do primeiro caso da nova variante

EG.5 da covid-19 no Brasil. Trata-se de uma paciente do sexo feminino, com 71 anos de idade, de São Paulo. De acordo com o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Cievs), a paciente já está curada, tendo apresentado os primeiros sintomas de febre, tosse, fadiga e dor de cabeça em 30 de julho, sendo que fez a coleta para exame laboratorial em 8 de agosto. A informação é de que ela está com o esquema vacinal completo.

A EG.5 é uma subvariante de interesse da cepa Ômicron já detectada em 51 países. Em nota, o Ministério garantiu monitora e avalia permanentemente as evidências científicas mais atuais em nível internacional e o cenário epidemiológico da covid-19, que está atenta às informações sobre novas subvariantes e mantém contato permanente com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a Organização Mundial da Saúde (OMS).

Atualização das doses

“A recomendação da vacinação como principal medida de combate à covid-19 se torna cada vez mais importante, com atualização das doses de reforço para prevenção da doença. Desde o fim da emergência, decretado pela OMS em maio deste ano, ainda se mantém a recomendação para que os grupos de maior risco de agravamento pela doença continuem a seguir as medidas de prevenção e controle não farmacológicas, incluindo o uso de máscaras em locais fechados, mal ventilados ou aglomerações, além do isolamento de pacientes infectados com o vírus SARS-CoV-2. A recomendação também vale para pessoas com sintomas gripais”, ressalta o comunicado da pasta.



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO – CELSS I AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2023 - Concorrência nº 006/2023. Objeto: Execução da continuidade das obras de implantação do sistema de Esgotamento Sanitário do Cordeiro - SES Cordeiro, localizada nos bairros do Cordeiro, Iputinga, Torrões e Engenho do meio na cidade do Recife/PE.

O valor máximo estimado para execução dos serviços é de R\$ 70.479.619,16. Data de abertura: dia 26 de Setembro de 2023, às 09:00h, na sala de reunião da Secretaria de Saneamento, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 217 – 11º andar, Casa Amarela, Recife/PE. A sessão será realizada presencialmente. O edital e seus anexos também poderão ser retirados diretamente na CELSS, mediante a entrega de mídia eletrônica para gravação de cópias (DVD, CD, pen drive), no horário das 08:00h às 12:00h ou, ainda, no Portal de Compras do Município. Contatos: (81) 3355-1936; celss.sesan@gmail.com. Recife, 19 de Agosto de 2023. Jefferson Gomes Lopes – Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSSI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 097.2023.PE.044.EPC-SDE. Pregão Eletrônico nº 044.2023. Objeto: Aquisição de Máquina Motoniveladora, conforme Convênio MAPA nº 938706/2022-PLATAFORMA MAIS BRASIL nº 531909/2022. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.273.333,33 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 31/08/2023 (quinta-feira) às 10h, Sistema eletrônico utilizado: www.licitardigital.com.br. Edital e anexos estarão disponíveis e poderão ser obtidos na referida plataforma ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Demais informações pelo email: joao.melo@jaboatao.pe.gov.br e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de agosto de 2023
João Mariano
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 107.2023.CONC.010.EPC-SIN. Concorrência nº 010.2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE MANOEL BORBA NO BAIRRO DE SANTO ALEIXO NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 446.537,19 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 06/09/2023 (quarta-feira) às 10h, Sistema eletrônico utilizado: www.licitardigital.com.br. Edital e anexos estarão disponíveis e poderão ser obtidos na referida plataforma ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Demais informações pelo email: joao.melo@jaboatao.pe.gov.br e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de agosto de 2023
João Mariano
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 021/2023. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto Descr.: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal. Valor máximo aceitável: R\$ 886.569,31 (oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos). DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01/09/2023, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no site <http://bnccompras.com>. Mais informações através do e-mail cpcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 18 de agosto de 2023

Manuel Soares de Lucena Neto
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CLIENTES DE PLANOS INDIVIDUAIS PESSOA FÍSICA - UNIMED RECIFE

A Unimed Recife – Cooperativa de Trabalho Médico – notifica seus clientes abaixo, identificados pelo número do cartão de inscrição como cliente do plano de saúde de contrato individual, acompanhado pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, com omissão dos dígitos de verificação, a entrarem em contato por telefone: (81) 3413.8400 / 0800-281-5917 ou presencialmente no Centro Administrativo, na Av. Lins Peitl, 140 – Bairro Ilha do Leite, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 16:00h, para dar solução à manutenção das respectivas contratações, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação, tendo em vista que os clientes não foram encontrados no domicílio cadastrado em nosso sistema, sob pena de caracterização do disposto no Art. 13, Parágrafo Único, Inciso II da Lei 9656/98 (Lei dos Planos de Saúde) e nos moldes da Súmula Normativa nº 28/2015.

Carteira	CPF	CPF	CPF	CPF
7910046812000	070.259.164**	7910216150002	051.383.194**	7910301294005
7910002182000	708.643.544**	7910216767000	010.569.964**	7910313270009
7910008441318	040.053.244**	7910218659000	123.850.674**	7911314994002
7428014582000	139.741.144**	7910223593003	066.435.244**	7910329535007
7910105094007	709.984.114**	7910224184000	131.716.094**	7910340681006
7910112841009	102.934.904**	7980235994009	008.774.244**	1010702257100
7910034260007	109.889.564**	7910237763003	104.338.024**	1010702449000
1030180287008	119.516.434**	7910256724000	137.082.674**	7910935860002
7910203290005	123.472.064**	7910259641008	366.204.028**	7911096232005
7911204787009	022.905.844**	7910261274009	040.058.284**	7910000782000
7912080050009	122.735.924**	7912266168009	077.532.254**	7910000783007
7911216034000	133.354.354**	7910269343000	048.312.384**	1025007637004
				128.046.714**
				139.427.644**
				141.052.374**
				111.855.224**
				060.752.184**
				135.724.174**
				059.304.534**
				114.663.414**
				080.333.004**
				708.643.564**
				249.017.504**
				428.967.034**
				072.590.356**

Publicidade Legal pdf

Código do documento e0e8578a-0323-4a70-b3cc-38b77abe2e6e



Assinaturas



EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100
Certificado Digital
fabiohenrique@folhape.com.br
Assinou

Eventos do documento

18 Aug 2023, 23:50:24

Documento e0e8578a-0323-4a70-b3cc-38b77abe2e6e **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-18T23:50:24-03:00

18 Aug 2023, 23:50:39

Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-18T23:50:39-03:00

18 Aug 2023, 23:51:01

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: fabiohenrique@folhape.com.br. IP: 177.133.107.31 (177.133.107.31.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 33470). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100. - DATE_ATOM: 2023-08-18T23:51:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d1386e09b39f68a330b178f9253930c12acdc456bd02349e2f48904455acb4ed
(SHA512):3dc1e13ea9b12e7c0400e7ecd1bb215f821a06fb586ffd17665413b1f9c598c0bd5447eabc3a29c9560aec56c74205e5a2cd04d78b9d84f0b68ae9447afdba97

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign